

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização direta de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionadas, para a execução dos serviços socioassistenciais do município, observando o reconhecimento de suas experiências, atuação destacadas e relevantes na área de Assistência Social no âmbito municipal, a regularidade das entidades na execução do objeto desta parceria e suas adimplência com relação à prestação de contas.

Os recursos para execução dessa parceria são advindos do programa de trabalho 08.242.0025.2.089, onerando a U.O. 02.15.00 - SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, U.E. 02.15.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, natureza da despesa 3.3.50.39.01-Termo de Colaboração.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2014, conforme quadro:

Nº Processo SMDPcD	OSC	CNPJ	Objeto	Fonte	Total (ano)
001/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo (APAE)	44.566.131/0001-06	Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias – Crianças e Adolescentes.	Municipal	R\$ 768.043,92
002/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo (APAE)	44.566.131/0001-06	Serviço de Atendimento Especializado para o Desenvolvimento na Primeira Infância: Crianças na faixa etária entre 0 e 3 anos e 11meses, com deficiência intelectual/múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias.	Municipal	R\$ 144.406,39

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de março de 2024.

DOMINGOS DO CARMO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência